



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 161/2023

Ata de Sessão Pública de Resultado dos Documentos de Habilitação

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 16h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder com o Resultado de Documentos de Habilitação, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Pato Branco-PR, visando a realização de levantamentos, análises, estudos e a proposição de projeto de racionalização de custos e otimização do sistema de transporte considerando o contexto e mobilidade urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mediante o Departamento de Trânsito - DEPATRAN. Conforme Ata anterior, as empresas interessadas neste certame são: **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda** e a empresa **Maciel Consultores S/S**. Em resposta aos apontamentos realizados pela empresa **Maciel Consultores S/S** a Comissão informa que: considerando tratar-se de matéria técnica, foi encaminhado por meio do Despacho nº 32-4.195/2023 para a Secretaria demandante analisar. Em resposta, a Secretaria manifestou-se da seguinte maneira: “Em vista a manifestação da empresa **Maciel Consultores S/S**, esta Comissão informa que o ramo de atividade da empresa **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda**, atende ao objeto do presente Edital. Conforme exposto no Certificado de Registro Municipal, o CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente se enquadra na descrição do objeto, o qual dispõe sobre a contratação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pato Branco-PR. Ademais, a mesma apresentou Certidões de Acervo Técnico - CAT expedidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, certificando as atividades técnicas realizadas pela empresa, as quais possuem relação com objeto deste Edital. De acordo com o exposto, a empresa **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda** se habilita. É o parecer da Comissão Especial de Julgamento.” Considerando que a documentação solicitada no item 11.1.6 a 11.1.6.2 foi encaminhada para análise da Secretaria demandante por tratar-se de matéria técnica. Considerando que a análise da Secretaria é de sua inteira responsabilidade, e pela presunção de veracidade que é inerente aos servidores públicos, fica disposta conforme Anexo I – Análise de documentos de Habilitação. Após o exame e julgamento da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda** e a empresa **Maciel Consultores S/S** apresentaram os documentos de habilitação conforme solicita o edital e seus anexos, ficando assim, **HABILITADAS** para próxima fase do certame. Diante de todo o exposto, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do item 22.1 do edital. Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, havendo desistência ou renúncia do direito de recorrer por parte de todos Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará os Licitantes habilitados para comparecer à sessão pública de abertura do envelope número 2 -





Proposta Técnicas. Os invólucros de propostas de preços e propostas técnicas foram rubricados pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 553/2023:

Eduardo José Grezele - Presidente Interino _____

Liciane Cristina Puttkamer - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75B8-A057-393A-C87C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO JOSÉ GREZELE (CPF 052.XXX.XXX-89) em 28/11/2023 16:24:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA (CPF 042.XXX.XXX-05) em 28/11/2023 16:27:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LICIANE CRISTINA PUTTKAMER (CPF 074.XXX.XXX-48) em 28/11/2023 16:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/75B8-A057-393A-C87C>



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 161/2023

Análise de documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelas empresas, no que tange as informações técnicas, conforme item 11 do Edital, informamos que:

Em vista o Edital de Tomada de Preço nº 07/2023 e o recebimento da Documentação de Habilitação, segue análise dos documentos exigidos nos itens 11.1.6 feita pela Comissão Especial de Julgamento designada no item 19.2 do Edital. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram-se as proponentes interessadas neste processo: **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento LTDA** e **Maciel Consultores S/S**, as quais expuseram os seguintes documentos para habilitação: A empresa **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento LTDA** em relação ao item 11.1.6 do Edital **(a)** Apresentou registro/certidão de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional competente, com data válida até 06/11/2023, à época, estando assim válido, em nome de Luanna Cicheleiro Campagnoli (CAU) - Arquiteta e Urbanista; **(b)** Apresentou para o item 11.1.6.1 alínea “a”, a coordenadora geral pela execução dos serviços Luanna Cicheleiro Campagnoli, com formação superior em área correlata ao objeto deste Edital - Arquiteta e Urbanista, estando sem débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR; **(c)** Apresentou a Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT) da profissional Luanna, comprovando participação na elaboração do Plano Diretor de Mobilidade e Transporte nos Municípios de Caieiras-SP e Tatuí-SP, atribuindo a esta profissional a função de responsável técnica; Quanto ao item 11.1.6.2 **(d)** Apresentou Atestados Técnicos de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana dos Municípios acima citados os quais foram coordenados pela profissional indicada como coordenadora geral da empresa; **(e)** Apresentou documentos que comprova que os municípios nos quais foram realizados os estudos possuem população superior a 75% da população do Município de Pato Branco; Quanto ao item 11.1.7, alínea “a” **(f)** houve a entrega da declaração a qual afirma ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum impedimento previsto no §4 do art. 3º da Lei Complementar nº



123/06; na alínea “b” **(g)** Apresentou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão em 01/11/2023; a alínea “c” **(h)** E por fim, apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, o qual consta a receita bruta do último exercício social. A empresa **Maciel Consultores S/S** em relação ao item 11.1.6 do Edital **(a)** Apresentou o registro/certidão de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional competente, com data válida até 31/12/2023, em nome de Marlos Wilson Andrade Lima de Gois (CREA-SP) - Engenheiro Civil; **(b)** Apresentou para o item 11.1.6.1 alínea “a”, indicação do coordenador geral para a execução dos serviços, Marlos Wilson Andrade Lima de Gois, com formação superior em área correlata ao objeto deste Edital - Engenheiro Civil; **(c)** Apresentou a Certidão de Acervo Técnico parcial (CREA-RN), atestando participação do coordenador indicado, Marlos, (Outubro 2003), na elaboração de serviços de consultoria técnica e administrativa de apoio à fiscalização do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Rio Grande do Norte; **(d)** Apresentou anotação de responsabilidade técnica - ART, do coordenador Marlos, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Pernambuco, atestando participação de assessoria especializada na área de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros para execução do projeto de reestruturação do sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Mato grosso do Sul; **(e)** Apresentou a Certidão de Acervo Técnico parcial (CREA-RN), (Julho 2005), atestando participação do coordenador indicado como responsável técnico, no apoio à fiscalização do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Rio Grande do Norte; **(f)** Apresentou anotação de responsabilidade técnica - ART, do coordenador Marlos, atestando participação na elaboração de serviços técnicos especializados necessários à desestatização do sistema rodoviário do Estado de Minas Gerais, porém não há qualquer correlação com o objeto deste Edital; **(g)** Apresentou documentos que comprovam que os municípios nos quais foram realizados os estudos/serviços possuem população superior a 75% da população do Município de Pato Branco. Cabe destacar, que diante do pedido de impugnação, pela empresa Maciel Consultores, e com o objetivo de não restringir a competitividade e participação das empresas, o item 11.1.6.2, conforme exposto no





Despacho-25 - do Processo Administrativo 4.195/2023, foi alterado exigindo-se comprovação de participação na elaboração de estudos técnicos tanto para planos de mobilidade, quanto para a área de transporte público, dessa forma, considerou-se as atividades técnicas realizadas e apresentadas pela empresa citada, estando esta habilitada neste item. Destaco ainda, que a empresa em questão apresentou atestados de capacidade técnica, em nome da pessoa jurídica, não cobrados pelo Edital, mas que são relevantes para a elaboração do estudo solicitado; **(a)** Apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte - BH, atestando serviço de verificação de contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo e passageiros por ônibus; **(b)** Apresentou Atestado emitido pela Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais, Estado do Rio de Janeiro, atestando a prestação de serviço na área correlata ao objeto deste Edital: estudo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, estudo de viabilidade econômico-financeiro e estudos jurídicos de contratos de concessão; **(c)** Apresentou Atestado emitido pelo Município de Farroupilha - RS, atestando elaboração de estudos necessários para o desenvolvimento do sistema de transporte coletivo municipal; **(d)** Apresentou Atestado emitido pelo Município de Estância Velha - RS, atestando elaboração de diagnóstico de sistema de transporte coletivo, frente a necessidade de um sistema de transporte coletivo mais eficiente e com tarifas módicas; **(e)** Apresentou Atestado emitido pelo Município de São Leopoldo - RS atestando elaboração de serviços especializados de auditoria dos valores apresentados pelas empresas de transporte coletivo municipal, visando análise das planilhas de calculo tarifário e manutenção do equilíbrio-financeiro da concessão; **(f)** Apresentou Atestado emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina, atestando realização de perícia e auditoria no contrato de concessão do serviço de transporte coletivo no Município de Blumenau - SC; **(g)** Apresentou Atestado emitido pela Prefeitura de São José - SC, atestando elaboração de serviços técnicos especializados em projetos, gestão e operação do transporte público municipal; **(h)** Apresentou Atestado emitido pela Prefeitura de Jacareí - SP, atestando serviço de verificação nas contas e registros da concessionária de serviço publico de transporte coletivo de passageiros urbanos da cidade, e por fim; **(i)** Apresentou Atestado emitido pelo Estado de São Paulo, Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, atestando apoio técnico ao poder




PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br



concedente na análise da gestão econômico-financeira do contrato de concessão vigente.

De acordo com o exposto, ambas estão habilitadas.


Zuziane Rigo
Agente de Trânsito
Fiscal do Órgão do Transporte Coletivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC9B-E831-18B8-F068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZUZIANE RIGO (CPF 059.XXX.XXX-19) em 24/11/2023 13:46:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA (CPF 658.XXX.XXX-04) em 24/11/2023 13:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL PARCIANELLO (CPF 036.XXX.XXX-54) em 28/11/2023 17:17:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BC9B-E831-18B8-F068>